

AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, a 17 de setembro de 2014, uma notificação prévia de uma operação de concentração de empresas, apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.

2. A operação de concentração em causa consiste na aquisição pela COSEC – Companhia de Seguros de Créditos, S.A. (“COSEC”) do controlo exclusivo sobre ativos do ramo dos seguros de crédito da sociedade MAPFRE Seguros Gerais, S.A. (“MAPFRE”).

3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:

- **COSEC** – empresa sediada em Portugal, controlada conjuntamente pelo Banco BPI, S.A. e pela Euler Hermes France. A COSEC encontra-se presente no ramo dos seguros “Não Vida”, mais concretamente no segmento do seguro de crédito e do seguro de caução, incluindo a gestão, por conta do Estado Português, de seguros destes segmentos e do seguro de investimento nacional no estrangeiro;
- **Conjunto de ativos do ramo de seguros de crédito da MAPFRE** - filial portuguesa do grupo espanhol MAPFRE, que se encontra ativa em Portugal nos segmentos de seguros do Ramo “Vida” e “Não Vida”.

4. Quaisquer observações de terceiros interessados sobre a operação de concentração em causa devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail, n.º de telefone e fax, bem como ser acompanhadas de versão não confidencial e respetiva fundamentação da confidencialidade, sob pena de serem tornadas públicas.

5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis, indicando a **Ccent. n.º 24/2014 – COSEC/Ativos MAPFRE**, por via postal, fax ou e-mail, para o seguinte endereço:

Autoridade da Concorrência

Avenida de Berna, 19

1050-037 Lisboa

E-mail: adc@concorrencia.pt

Telefone: (351) 21 790 20 00 - Fax: (351) 21 790 20 95

Horário de expediente: das 9.30 às 12.30 e das 14.30 às 17.30 horas

A Diretora do Departamento de Controlo de Concentrações

Margarida Rosado da Fonseca

(Publicado no Jornal de Negócios e no Diário de Notícias em 24/09/2014. O prazo de 10 dias úteis referido no ponto 5. conta-se por referência a essa data)